

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	192ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	25/04/2025

Deliberação realizada no dia 25 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Fabio Rezende Scarton Coutinho, Sr. Rodrigo Botelho Campos, Alte. Luiz Henrique Caroli e do Alte. Marcio Ximenes.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Análise das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da estratégia de longo prazo – Relatório de acompanhamento das ações estratégicas – exercício 2024;
- II. Contratação da Auditoria Independente;
- III. Contratação de serviço de fornecimento de refeições - Licitação;
- IV. Missões internacionais 2025;
- V. Regulamento do Programa de Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva – RVA 2025;
- VI. Relatório de avaliação dos Administradores 2025 – exercício 2024 (documento de acesso restrito);
- VII. Relatório definitivo de auditoria compartilhada das Patrocinadoras do Núcleos n.º 19/2024;
- VIII. Monitoramento das recomendações expedidas ao Núcleos no Relatório de Auditoria Compartilhada das Patrocinadoras 2023;
- IX. Apresentação da execução físico-financeira dos contratos comerciais da Companhia;
- X. Relatório de Integridade – 1º trimestre de 2025;

- XI.** Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 163ª e 164ª Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD; e
- XII.** Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Submetido o Relatório de acompanhamento das ações estratégicas, referente ao exercício de 2024, com as metas e os resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia, para análise e manifestação do Colegiado, em atendimento ao artigo 57, inciso XXXVII do Estatuto Social da NUCLEP, bem como ao artigo 37, §3º do Decreto n.º 8.945/2016. O Presidente da Companhia convidou a Gerente de Inteligência Competitiva, Sra. Tatiane Oliveira, para participar da reunião, apresentar e esclarecer eventuais dúvidas dos conselheiros acerca do Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas, referente ao exercício de 2024, e participar ao Colegiado as metas e resultados alcançados pela Companhia na execução do seu Plano de Negócios e da estratégia de longo prazo – Planejamento Estratégico, devendo as conclusões deste Colegiado serem publicadas e informadas ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. Ato contínuo, a Gerente de Inteligência Competitiva apresentou os principais resultados da Companhia no ano de 2024 e a execução dos objetivos estratégicos.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, se manifestou de forma favorável e aprovou o Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas 2024, com a análise das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia, emitindo a seguinte manifestação para publicação de suas conclusões e encaminhamento do expediente ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação vigente: *em atendimento ao artigo 23, §2º da Lei 13.303/2016, ao artigo 37, §3º do Decreto n.º 8.945/2016, bem como ao artigo 57, inciso XXXVII do Estatuto Social da NUCLEP, o Conselho de Administração da Companhia se manifesta de forma favorável ao relatório de acompanhamento das ações estratégicas apresentado pela NUCLEP e informa que as metas propostas pela Companhia vem sendo acompanhadas trimestralmente por este Conselho emitindo as orientações necessárias para o alcance dos resultados almejados, com o fechamento das mesmas analisado anualmente. Dessa forma, o cumprimento das metas e resultados propostos para o ano de 2024 na execução e alcance dos objetivos de médio e longo prazo, previstos no Plano de Negócios e no Planejamento Estratégico da Companhia, foi satisfatório, conforme registrado na presente aprovação.*

ITEM II: Submetida à autorização do Colegiado a contratação da auditoria independente pelo período de três anos, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, XI do Estatuto Social da Companhia, para autorizar e homologar a contratação da sociedade empresária Metropole – Auditores Independentes Associados, realizada por meio de licitação, e após a análise do Comitê de Auditoria da NUCLEP, que se manifestou favoravelmente em relação à regularidade da contratação, sem ressalvas ou óbices. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Araujo, e a Gerente de Contabilidade, Sra. Rosangela Paes, para participar da reunião e informou que a pedido do Conselho Fiscal e tendo em vista a necessidade de

aprimoramento na análise das demonstrações financeiras da Companhia, bem como em razão da ampliação dos critérios de qualificação previstos no termo de referência e da ampliação do escopo das atividades foi necessária a realização da licitação para uma nova contratação da auditoria independente. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou e homologou a contratação proposta da auditoria independente Metrópole – Auditores Independentes Associados, por um período de três anos.

ITEM III: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a autorização para realizar o processo licitatório, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para os funcionários da Companhia (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração restituiu o processo para diligências e solicitou a análise e manifestação da Consultoria Jurídica sobre a legalidade da utilização do restaurante da NUCLEP por terceirizados e empresas externas, por meio de acordo direto com a futura empresa contratada; e a necessidade de previsão de ressarcimento à NUCLEP pela utilização da sua infraestrutura, equipamentos, mobiliários e utilidades. Por fim, solicitou a análise da necessidade de alteração do termo de referência, do edital de licitação e da minuta do contrato a ser celebrado, em função da conclusão do parecer jurídico solicitado por este Colegiado, retornando o processo para deliberação assim que forem realizadas as diligências solicitadas pelo Conselho.

ITEM IV: Submetidos à aprovação do Colegiado os possíveis afastamentos do Presidente da Companhia para participar das missões internacionais estratégicas para a NUCLEP no exercício de 2025, a fim de cumprir o artigo 57, inciso XXVI do Estatuto Social da NUCLEP. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, concedeu o afastamento do Presidente da Companhia para participar da Offshore Technology Conference – OTC 2025 a ser realizada em maio em Houston, ficando as demais missões internacionais supramencionadas, estratégicas para a NUCLEP, no exercício de 2025, condicionadas à disponibilidade orçamentária da Companhia e designou o Diretor Administrativo, Sr. Marcelo Andreetto Perillo, como seu substituto.

ITEM V: Preliminarmente, o Presidente da Companhia se declarou impedido de votar no presente item, em razão do potencial conflito de interesse. Submetido o Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para o exercício de 2025 – RVA 2025 para aprovação do Colegiado, nos termos do Ofício Circular SEI n.º 2315/2024/MGI, bem como com base no artigo 57, inciso XXXIX do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Adelson Telles, para apresentar o regulamento do Programa e sanar eventuais questionamentos. O Gerente Geral da Presidência observou que o programa de remuneração deve ser submetido à SEST até o dia 30.05.2025, com a comprovação da aprovação da proposta do programa pelo Colegiado e com a manifestação da autoridade competente do ministério supervisor, com todos os anexos exigidos. Primeiramente, esclareceu que a NUCLEP deve aderir ao programa na modalidade número dois, Programa II de RVA, por se tratar de empresa estatal dependente do Tesouro Nacional. Ademais, foram mantidas a maioria das metas e dos

indicadores estabelecidos no RVA do exercício anterior, salvo os indicadores de Políticas Públicas que foram reformulados e acrescido mais um indicador, totalizando dois, bem como foi acrescido também um indicador de governança referente à atuação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, todos alinhados ao Planejamento Estratégico da Companhia e seguidas as diretrizes da SEST. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por maioria dos presentes, com a abstenção de voto do Presidente da Companhia, aprovou a adesão e o Regulamento do Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para o exercício de 2025 – RVA 2025, com a aprovação dos indicadores, metas e pesos propostos, para posterior envio ao ministério supervisor para manifestação, para que este envie à SEST até o dia 30.05.2025 para aprovação.

ITEM VI: Submetido para conhecimento o Relatório de Avaliação dos Administradores e membros de Comitês, a fim de cumprir o disposto no artigo 13, inciso III da Lei 13.303/2016, no artigo 57, inciso XXIV e no artigo 107, inciso III, ambos do Estatuto Social da Companhia, no intuito de dar seguimento e finalizar a avaliação de desempenho coletiva dos administradores e dos membros de comitês, referente ao exercício de 2024, com o processo de avaliação verificado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. O Presidente da Companhia informou que o processo é liderado pela Assessoria de Governança, bem como é uma determinação legal e o relatório foi enviado a cada um dos conselheiros, individualmente, atingindo assim o seu propósito. Ato contínuo, esta Assessora de Governança enfatizou que o Relatório é de acesso restrito aos Conselheiros, devido à confidencialidade, e deve ser enviado ao Ministério supervisor.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho tomou conhecimento do Relatório de Avaliação de Desempenho dos Administradores, referente ao exercício de 2024, e autorizou o encaminhamento em caráter restrito e confidencial ao Ministério supervisor, endereçado ao Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia – MME.

ITEM VII: Submetido para manifestação e aprovação do Conselho de Administração o Relatório Definitivo de Auditoria Compartilhada das Empresas Patrocinadoras do Núcleos n.º 19/2024, a fim de cumprir o disposto no artigo 25 da Lei Complementar n.º 108/2001, bem como no artigo 2º da Resolução CGPAR n.º 38/2022 e no artigo 57, XXIII do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Companhia convidou o Auditor Interno, Sr. Eduardo Airoidi, para apresentar o Relatório em questão, o qual tem por objeto a auditoria compartilhada realizada pelas 03 (três) patrocinadoras do Núcleos: NUCLEP, INB e Eletronuclear, referente ao período de junho de 2023 até maio de 2024, com as constatações e suas respectivas recomendações, mantido o monitoramento das recomendações exaradas pelas auditorias internas das patrocinadoras e informe ao Conselho de Administração. Ato contínuo, o Auditor Interno apresentou os principais achados com as respectivas recomendações das auditorias internas das patrocinadoras. Os Conselheiros reiteraram o pedido para a representante da Companhia no Conselho Deliberativo do Núcleos atuar e cobrar o atendimento das recomendações pendentes pelo instituto de seguridade social.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração se manifestou de forma favorável e aprovou, por unanimidade, o Relatório de Auditoria Compartilhada n.º 19/2024 das empresas patrocinadoras do Núcleos, com o monitoramento das recomendações, devendo o

mesmo ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias à PREVIC, a contar desta aprovação, e reiterou que a representante indicada pela NUCLEP no Conselho Deliberativo do Núcleos atue no sentido de cobrar o cumprimento das recomendações emitidas no relatório em tela.

ITEM VIII: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o acompanhamento trimestral das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2023 - Relatório n.º 018/2023 - aprovado na 176ª Reunião do Colegiado, para monitoramento permanente do Conselho. O Presidente da Companhia convidou o Auditor Geral, Sr. Eduardo Airoidi, para permanecer na reunião, apresentar o monitoramento das recomendações e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros. Ressaltou que a maioria das recomendações foram atendidas ou finalizadas, com três recomendações ainda pendentes. Por fim, observou que permanece acompanhando o atendimento às recomendações ainda pendentes.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do monitoramento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos n.º 018/2023, elaborado pela Auditoria Interna da Companhia, e recomendou que a Auditoria Interna permaneça atuando no acompanhamento do cumprimento das recomendações pendentes e mantenha o Colegiado informado.

ITEM IX: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração a apresentação trimestral do avanço da execução físico-financeira dos contratos comerciais, em atendimento a demanda do Colegiado na 174ª Reunião. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Contratos, Sr. Nilo, para participar da reunião e apresentar a execução físico-financeira dos contratos em andamento na carteira de obras da Companhia. Inicialmente, o Gerente Geral de Contratos observou que, em atendimento à solicitação do Conselheiro representante do Comando da Marinha, a execução dos contratos celebrados com a Marinha do Brasil nas áreas de atuação nuclear e de defesa foram separadas dos demais, portanto elaboradas duas apresentações, as duas com a evolução na execução dos contratos comerciais.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, tomou conhecimento do avanço da execução físico-financeira dos contratos comerciais em andamento na carteira de obras da Companhia.

ITEM X: Submetido para conhecimento o Relatório trimestral de Integridade, elaborado pela Assessoria de Integridade, referente ao 1º trimestre de 2025, em cumprimento ao disposto na Resolução CGPAR n.º 48/2023, já analisado pelo Comitê de Auditoria. O Presidente da Companhia convidou a Assessora de Integridade, Sra. Ana Paula Ferreira, para apresentar o relatório e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros, tendo destacado as principais atividades executadas e em andamento na parte de integridade no último trimestre. Aproveitou a oportunidade para apresentar o planejamento das atividades relacionadas à integridade no presente exercício e destacou as atividades realizadas nos 3º e 4º trimestres de 2024.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório trimestral de atividades de Integridade, referente ao 1º trimestre de 2025,

elaborado pela Assessora de Integridade, bem como tomou conhecimento das atividades realizadas nos 3º e 4º trimestres de 2024.

ITEM XI: Submetidas as Atas das 163ª e 164ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 163ª e 164ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM XII: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 192ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 25.04.2025.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança